

# INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE PENSAM OS ALUNOS SURDOS A RESPEITO DESSA EXPERIÊNCIA?

SCHOOL INCLUSION: WHAT DO THE DEAF STUDENTS THINK ABOUT THIS EXPERIENCE?

Daline Backes Eyng<sup>1</sup>; Ana Cristina Guarinello<sup>2</sup>;  
Silvana Mendonça Lopes Valentin<sup>3</sup>; Dayse Grassi<sup>4</sup>;

<sup>1,2</sup>Universidade Tuiuti do Paraná

<sup>3,4</sup>Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Medianeira

<sup>1</sup>dalinebackes@hotmail.com, <sup>2</sup>ana.guarinello@utp.br,

<sup>3</sup>silvanalopes@utfpr.edu.br, <sup>4</sup>daysegrassi@utfpr.edu.br

## Resumo

Quando se fala em inclusão remete-se primeiramente a conquista assegurada pela Declaração de Salamanca, que definiu o acesso à inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Porém, com relação ao aluno surdo, foi somente a partir da oficialização da Lei nº 10.436/02 e publicação do Decreto nº 5.626/05 que a Língua Brasileira de Sinais passou a ser reconhecida como língua oficial dos surdos brasileiros, preconizando sua utilização no processo de inclusão no ensino regular. Sendo assim, essa pesquisa buscou verificar a percepção de alunos surdos a respeito do seu processo de inclusão escolar após a implementação das legislações pertinentes a essa temática. Nesse sentido foi aplicado um questionário a 18 alunos surdos inseridos no ensino regular do município de Medianeira/Pr, sendo que as respostas apresentaram divergência no que se refere a inclusão e desempenho escolar desses alunos. Acredita-se que, para se pensar numa melhora na inclusão de alunos surdos, seja importante pensar na educação desse aluno, no sentido de ampliar as discussões em sala de aula referentes à temática da surdez, da LIBRAS e da diferença cultural e linguística, afim de que alunos, professores e colegas estejam realmente preparados para uma inclusão escolar mais efetiva.

Palavras-chave: Inclusão Escolar; Surdez; LIBRAS.

## Abstract

When we talk about inclusion it is referred firstly to the achievement guaranteed by the Declaration of Salamanca that defined the access to the inclusion of people with special educational needs at the regular teaching. But, in relation to the deaf student, it was only from the regulation of the Law 10.436/02 and publication of the Decree 5.626/05 that the Signal Brazilian Language started to be recognized as the Brazilian deaf official language. So, this research aimed to verify the perception of the deaf students in respect to his process of school inclusion after the implementation of the official legislation. In this context, a questionnaire was applied to 18 deaf students inserted at the regular school in the city of Medianeira, Paraná. The answers presented divergence in the inclusion and performance of these students. It is believed that to think about the school improvement of these students, it is necessary to think about the education of this student, to enlarge the debates about the deafness in the classroom, about the Signal Brazilian Language (LIBRAS) and the cultural and linguistic difference, so that, students and colleagues can be really prepared for a more effective school inclusion.

Key Words: School Inclusion. Deafness. LIBRAS.

## 1. INTRODUÇÃO

Historicamente a questão da surdez foi marcada por concepções oralistas, na qual o surdo apresentava uma deficiência, que precisava ser reabilitada. Essa perspectiva perdurou durante vários anos, e persiste até hoje em alguns grupos de pessoas que consideram o oralismo a única perspectiva possível na reabilitação e educação do sujeito surdo.

Foram necessários vários estudos e pesquisas para se demonstrar que a na educação de surdos era necessário bem mais do que a simples produção articulatória da fala, e sim, era necessário que esse sujeito fosse respeitado e percebido por suas diferenças culturais e linguísticas, dando ênfase a língua utilizada por ele e potencializando suas características particulares de comunicação.

A partir desse momento, a questão da inclusão do aluno surdo passou a ser rediscutida e redefinida, tanto pela comunidade ouvinte, como pela comunidade surda, de forma que a surdez passou a ser percebida num contexto educacional e social pela concepção da diferença.

Mediante essa percepção da surdez, passou-se a discutir a educação de alunos surdos no ensino regular, e iniciou-se um processo de elaboração e reelaboração de propostas que contemplassem tal inclusão. No decorrer dessa trajetória, avanços e retrocessos foram percebidos, e uma grande reorganização escolar foi necessária, porém na maioria das instituições escolares foram realizadas apenas algumas adaptações, fazendo com que a questão da inclusão escolar desses alunos seja foco de estudos ainda hoje. Com base nisso, o referido trabalho objetivou verificar a percepção de alunos surdos com relação a seu processo de inclusão escolar no ensino regular, a fim de se discutir as lacunas presentes até o momento e apontar sugestões de melhora nesse atual projeto de educação inclusiva.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A temática da inclusão escolar do aluno surdo vem sendo foco de estudos e pesquisa desde a década de 90 quando a questão da inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais passou a ser vista sob uma nova óptica, a do acesso à educação para todos,

sendo que está deveria se dar preferencialmente, no ensino regular.

Três foram os fatos que acrescentaram um avanço nas discussões acerca da abordagem utilizada com alunos que apresentavam necessidades educacionais especiais: a Conferência Mundial de Educação para Todos, que ocorreu em 1990, na Tailândia, a Conferência de Salamanca, realizada em 1994, na Espanha, e a legislação estabelecida no artigo 208, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, que redefiniu a questão da inclusão de alunos com necessidades especiais, devendo ser realizada, preferencialmente na rede regular de ensino.

Na Conferência Mundial de Educação para Todos, o principal tema debatido foi a necessidade de desenvolvimento de uma política educacional de qualidade, que priorizasse o atendimento a todos os alunos, independente de suas particularidades e deficiências, na escola, adotando-se a filosofia de igualdade de direitos educacionais para todos.

Já na Espanha, a Conferência de Salamanca, discutiu e redefiniu o conceito de escola inclusiva, estabelecendo e criando um documento, Declaração de Salamanca, onde constava que alunos com dificuldade na escolarização seriam considerados alunos com necessidades educativas especiais, e as escolas deveriam promover o atendimento as necessidades individuais desses alunos, sob a ótica do acesso a escolarização para todos.

No Brasil essa temática veio a ser estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 208, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), que além de estabelecer o atendimento a crianças com necessidades especiais no ensino regular, definiu ainda atendimentos especializados no próprio âmbito escolar.

Essa legislação permitiu a expansão das discussões acerca da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular, e ganharam força a medida que passou-se a discutir a implementação da Lei e do Decreto específicos na área da surdez.

A oficialização da Lei nº 10.436/02 assegurou à comunidade surda o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como língua oficial dos surdos brasileiros, definindo sua utilização como meio legal de comunicação e expressão, além de preconizar sua inserção enquanto disciplina no currículo dos cursos de

formação de professores, de educação especial, de pedagogia, de fonoaudiologia e nas demais licenciaturas.

Porém, foi a partir da publicação do Decreto nº 5.626/05, que a lei acima citada foi regulamentada, e a partir de então a LIBRAS passou a ser obrigatória no processo de inclusão do aluno surdo no ensino regular, bem como na certificação de instrutores e intérpretes de LIBRAS, sendo esta, considerada a língua oficial do aluno surdo, e a língua portuguesa a segunda língua, implementando de forma inicial, o processo de educação bilingüe no ensino regular.

No entanto, apesar do avanço obtido na área da Educação após a implementação da Lei e do Decreto, ainda assim, a temática da inclusão escolar do aluno surdo precisou ser muito discutida.

De acordo com Dorziat (2004, In: GUARINELLO et al, 2006) para se aprimorar o processo de inclusão escolar do aluno surdo, a escola precisa se organizar com base em três critérios: a interação da língua de sinais, a valorização de conteúdos escolares e a relação conteúdo-cultura surda.

O fracasso desse processo, na maioria das vezes se dá pela falta de interação social de professores e colegas para com o surdo, bem como o desconhecimento da proposta bilingüe, pois, o surdo não é percebido nesse processo enquanto um sujeito passível de comunicação, sem perceber que esta comunicação deve ocorrer por meio das relações de interação e troca social, para que o mesmo tenha condições de desenvolver seu aprendizado.

De acordo com Guarinello et al (2008), a inserção do intérprete na sala de aula pode ser entendida como uma maneira de minimizar as dificuldades dos surdos, já que, em geral, esses encontram uma desigualdade linguística dentro da sala de aula, por não ter uma língua compartilhada com seus colegas e professores ouvintes.

As autoras realizaram uma pesquisa com intérpretes e alunos surdos em dois centros universitários da cidade de Curitiba, e verificaram que a presença dos intérpretes em sala de aula auxilia muito no processo escolar do aluno surdo, porém, ainda não é suficiente para uma inclusão educacional efetiva, tendo em vista que, em grande parte dos casos, o aluno precisa optar por algumas disciplinas na qual terá a presença do intérprete em sala de aula, ou seja, nas demais disciplinas não será possível, ficando o mesmo a mercê de leitura

labial ou outras formas de absorção do conteúdo ministrado em aula.

Nesse artigo, percebe-se que a responsabilidade no processo educacional não é papel fundamental apenas do professor, de forma que não existe uma "receita" para o sucesso dessa inclusão, a medida que cada elemento participante das relações com o sujeito surdo, sejam eles, pais, professores ou intérpretes, contribuem significativamente para a eficácia da inclusão escolar, no entanto, não ainda de forma suficiente para a adoção de um modelo padrão de proposta inclusiva.

Segundo as autoras, quando se insere um intérprete de LIBRAS em uma sala de aula abre-se a possibilidade do aluno surdo receber a informação escolar nessa língua, por meio de uma pessoa competente. Ao mesmo tempo, o professor ouvinte pode ministrar suas aulas sem se preocupar em como passar a informação em sinais, atuando em sua língua fluente, a língua portuguesa.

Dentre a legislação que respalda, direta ou indiretamente, o trabalho do profissional intérprete de língua de sinais, a Lei 10.098/00 trata a questão da acessibilidade, e menciona em seu artigo 2º as barreiras na comunicação. Já a Lei 10.173/01 – Plano Nacional de Educação ressalta que a língua de sinais deve ser difundida na família e comunidade escolar, e a Resolução MEC/CNE: 02/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, em seu parágrafo 5º acrescenta que as dificuldades de comunicação e sinalização dos alunos, demandam "a utilização de linguagens e códigos aplicáveis". Ainda nesta lei, em seu artigo 12º, parágrafo 2º, a questão da comunicação é descrita da seguinte forma:

Deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a língua de sinais, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa.

De acordo com a Portaria nº 3.284, de 7 de novembro 2003, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência no ensino superior, em seu artigo 2º, afirma que deve-se propiciar ao aluno surdo, "sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua

portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno”.

Nesse sentido, quando se fala em intérprete de LIBRAS, remete-se a questão da importância da adoção desta enquanto primeira língua do sujeito surdo, pois segundo Dizeu e Caporali (2005), a língua de sinais tem como meio propagador o campo gesto-visual, o que a diferencia da língua oral, que utiliza o canal oral-auditivo. De acordo com as autoras, a língua de sinais deve ser respeitada como língua, pois assume a mesma função da língua oral, a comunicação.

Segundo as autoras, é muito evidente ainda a visão oralista em nossa sociedade, de forma que os paradigmas dessa visão predominam sobre a questão da língua e da surdez, fazendo com que, por consequência, o surdo não participe ativamente do processo de inclusão educacional propriamente dito.

Nesse sentido, o presente trabalho, buscou discutir a percepção de alunos surdos acerca do seu processo de inclusão escolar no ensino regular, bem com a importância da LIBRAS nesse processo, além de sugestões elencadas por eles para a melhora na atual educação inclusiva.

### 3. MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa de campo foi realizada através de uma entrevista com alunos surdos inseridos no ensino regular do município de Medianeira/PR. Para a coleta de dados, aplicou-se um questionário aos alunos que concordaram em participar da pesquisa.

No total, participaram 18 alunos surdos inseridos no ensino regular, sendo que as respostas foram transcritas no questionário por eles mesmos e entregues as pesquisadoras.

Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde constavam os objetivos da pesquisa, e assegurava a garantia do sigilo das informações.

### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As respostas apresentadas pelos alunos demonstraram divergência quando se trata de inclusão e desempenho escolar. Quando questionados sobre a percepção dos mesmos com relação à efetividade do processo de inclusão escolar, 80% referem considerar efetiva, porém destes, 60% mencionam que a maior dificuldade encontrada na inclusão está no processo ensino-aprendizagem. Essa resposta é controversa, já que o processo de inclusão e o desempenho escolar devem ocorrer paralelamente.

Outra questão demonstrou que 70% dos alunos entrevistados acreditam que a escola está preparada para a inclusão de alunos surdos, porém, mencionam ainda a relação direta que o intérprete desempenha no seu aprendizado, referindo que a escola tem participado do processo de inclusão escolar do aluno surdo adotando a figura do intérprete em sala de aula para mediar a relação professor/aluno.

Dentre as sugestões elencadas pelos alunos para a melhora na inclusão, estão: qualificar professores para o trabalho com alunos surdos, no sentido de contextualizá-los acerca da concepção de surdez enquanto uma diferença cultural e linguística; ensinar e preparar professores e funcionários para o aprendizado da LIBRAS; adotar formas de avaliação diferenciada para alunos surdos; conscientizar os alunos ouvintes para uma maior aceitação de alunos surdos em sala de aula; proporcionar um maior envolvimento de alunos surdos nas atividades, além de assegurar maior interação entre surdos, colegas, professores e intérpretes.

Outra questão importante apresentada por eles foi a relação que a LIBRAS desempenha na atual proposta de inclusão, tendo sido mencionada por todos os entrevistados como fundamental na sua inclusão escolar.

### 5. CONCLUSÕES

Quando se fala em inclusão de alunos surdos é preciso buscar alternativas para sanar as lacunas existentes nesse processo, pois segundo Guarinello et al (2006), a inclusão de surdos no ensino regular significa mais do que apenas criar vagas e proporcionar recursos materiais, requer uma escola e uma sociedade inclusivas, que assegurem igualdade de oportunidades a todos os alunos, contando com professores capacitados e comprometidos com a educação de todos.

E para além dessa perspectiva, a adoção de intérpretes capacitados e presentes integralmente nas salas de aula com alunos surdos, bem como uma mudança de concepção dos pais, professores e colegas, de forma que os mesmos percebam as particularidades do sujeito surdo no que se refere a comunicação e processo ensino-aprendizagem.

Pode-se, nesse sentido, afirmar que muito se tem ainda a ser feito para melhorar a inclusão escolar do aluno surdo. Acredita-se que seja importante pensar na educação desse aluno, no sentido de ampliar as discussões em sala de aula referentes a temática da surdez, da LIBRAS e da diferença cultural e linguística, além de promover uma maior interação entre alunos surdos e ouvintes nas atividades desenvolvidas em sala de aula, a fim de que alunos e professores estejam realmente preparados para uma inclusão escolar mais efetiva.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 10.098/00 de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [www.planalto.gov.br/civil\\_03/Leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L10098.htm).

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 10.173/01. Plano Nacional de Educação. Disponível em: [www.planalto.gov.br/civil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/leis_2001/110172.htm).

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução MEC/CNE: 02/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 7 de Novembro de 2003. Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>.

DIZEU, L. C. T. B.; CAPORALI, S. A. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. Revista Educação e Sociedade. Campinas, v. 26 (91), p. 583-597, Mai-Ago, 2005.

GUARINELLO, A. C.; BERBERIAN, A. P.; SANTANA A. P.; MASSI, G.; PAULA M. A inserção do aluno surdo no ensino regular: visão de um grupo de professores do Estado do Paraná. Revista Brasileira de Educação Especial. Marília, Set-Dez, 2006, v. 12(3), p. 317-330.

GUARINELLO, A. C.; SANTANA, A. P.; FIGUEIREDO, L. C.; MASSI, G. O intérprete universitário da Língua Brasileira de Sinais na Cidade de Curitiba. Revista Brasileira de Educação Especial. Marília, Jan-Abr, 2008. V. 14(1), p. 63-74.

Artigo aceito para publicação nos anais do ENDITEC VIII - 2011 e ajustado para publicação nesta edição, aprovado por parecer de avaliadores internos especializados no tema.